



O Presente em 04/12/2012, Edição nº 3480

DECRETO N.º 3007/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.204,45 (Cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
02.02.004.122.0003.2003 – ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	1.445,45
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01.028.846.0005.0004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1504 - Outros Royalties/ Comp.Fina.Patr.N.Prev.	R\$	80,00
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.012.361.0008.2022 – AÇÕES DE IMPLM. DO ENSINO FUNDAMENTAL- SAL.EDU		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339032000000 - Material, bem ou Serv. p/Distr.Gratuíta		
1107 - Salário Educação-Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente	R\$	3.679,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	5.204,45

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do Orçamento vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64 e o Excesso de arrecadação verificado no presente exercício na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.



02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
02.02.004.122.0003.2003 – ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339014000000 - Diária – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	1.445,45
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
08.03 – DEPARTAMENTO E SERVIÇO RODOVIÁRIO		
08.03.026.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
1504 - Outros Royalties/ Comp.Fina.Patr.N.Prev.	R\$	80,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	1.525,45
Fonte 1107 – Salário Educação-Excesso de Arrecadação- Receita 17213501 Exercício Corrente	R\$	3.679,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal